## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE PÚBLICA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE E JUVENTUDE

**SOBRE:** as Emendas nº 01 e 02 e o Projeto de Lei nº 262/2009, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de Madeira Legal nas obras de Construção, Reforma ou modificação que menciona e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 14 de julho de 2009.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JOSÉ GERALDO REIS VIANA Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE Membro